

transportes dos alunos até o evento. Ressaltamos que os alunos beneficiados são exclusivamente alunos da rede estadual nos termos do plano de trabalho, aprovado pela SECRETARIA e parte integrante do presente instrumento.

O valor total da presente suplementação é de R\$ 1.280.909,75 (um milhão duzentos e oitenta mil novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 206.715,25 (duzentos e seis mil setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) como contrapartida por parte da Fundação do Livro e Leitura de Ribeirão Preto e R\$ 1.074.194,50 (um milhão setenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) repassados pela SECRETARIA à FUNDAÇÃO

Em razão da suplementação, o valor total do Termo de Fomento passa a ser de R\$ 2.793.539,75 (dois milhões setecentos e noventa e três mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

O prazo de vigência do presente Termo, celebrado em 05 de agosto de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05 de agosto de 2026 até 04 de agosto de 2027.

Data da assinatura: 04/08/2026.

TERMO Nº 190, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo aditivo ao Termo de Compromisso objetivando a execução de ações destinadas à rede municipal de ensino, no âmbito do eixo de Infraestrutura do plano de ações integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Parecer CJ/SE nº 14/2026, emitido em 23 de abril de 2026

Fundamento Legal: Lei Estadual nº 17.414 de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 66.177 de 27 de outubro de 2021 e a Resolução SEDUC nº 121, de 12 de novembro de 2021

Objeto: Execução de ações no âmbito do eixo de infraestrutura do Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo – PAINSP.

Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO e os Municípios Paulistas listados abaixo:

PROCESSO SEI	TERMO	MUNICÍPIO	DATA DA ASSINATURA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
015.00452540/2026-44	1º ADITIVO	SÃO VICENTE	21/08/2026	03/07/2028
015.00495818/2026-78	1º ADITIVO	ASSIS	21/08/2026	30/06/2028

UNIDADES REGIONAIS DE ENSINO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SUZANO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO/2026 - CONTRATO 039/19

PROCESSO SEI: 015.0000537/2023-69

CONTRATO Nº: 039/19

PARECER REFERENCIAL: CJ/SEDUC 07/2026

CONTRATANTE: Unidade Regional de Ensino – Suzano

CONTRATADO: César Reis Transporte e locação de veículos LTDA – ME 09.211.396/0001-90

OBJETIVO: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos com deficiência do Ensino Fundamental e Médio

Data de Assinatura: 18/06/2026

Vigência: 20/06/2026 à 19/12/2026

Programa de Trabalho: 12782081557400000

Natureza da Despesa: 33903347

Fonte: 154010001

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE ASSIS

EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO

Extrato de Reajuste de Contrato

Processo SEDUC-PRC-2021/59979

Contrato nº 01/2022

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Asseio e Conservação Predial

CONTRATADA: AYMORE COMERCIAL EMPREITEIRA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 04.923.841/0001-21

Contratante: Diretoria de Ensino – Região Assis

Índice CADTERC: 3,80%

Valor Mensal passará de R\$ 6.947,43 (seis mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R\$ 7.211,43 (sete mil duzentos e onze reais e quarenta e três centavos).

Vigência: a partir de 01/01/2026

PTRES: 080196

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.122.0815.6178.0000

FONTE: 001002007

NATUREZA DA DESPESA: 33903796

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JUNDIAÍ

APOSTILA DE REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATUAIS.

Processo 015.00080984/2023-21.

Legado SEDUC-PRC-2021/07203.

Contrato: 018/2021.

Pregão Eletrônico: 003/2021.

Contratante: DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JUNDIAÍ.

Contratada: MJ TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 16.897.295/0001-80.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento total do ambiente de impressão, reprografia e digitalização de documentos (outsourcing de impressão), contratados sob o regime de empreitada por preços unitários.

Reajuste de Preços, referente ao período de maio de 2025 a maio de 2026, amparado nos termos do Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, percentual aplicado de: 3,65%.

Valor mensal anterior: R\$ 2.319,51.

Valor mensal após reajuste: R\$ 2.404,04.

Vigência do reajuste de preços aplicado a partir de 01.05.2026.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE LINS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE02151, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

UASG – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE LINS

Nº Processo: 015.00621359/2026-94

Espécie: Nota de empenho 2026NE02151, oriundo da Ata de Registro de Preços n. 01/2026

Objeto: Aquisição de Kit Lanche para a EE João Pedro de Carvalho Neto para visita ao Museu Catavento em Olímpia

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 28, Inciso I

Data de assinatura: 21/08/2026

Vigência: 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura

Assinam: Talita Falleiros Melo Vasconcelos e Aneide Palma de Oliveira

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos>

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE02152, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

UASG – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO

Nº Processo: 015.00621359/2026-94

Espécie: Nota de empenho 2026NE02152, oriundo da Ata de Registro de Preços n. 01/2026

Objeto: Aquisição de Kit Lanche para a EE João Pedro de Carvalho Neto para visita ao Museu Catavento em Olímpia

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 28, Inciso I

Data de assinatura: 21/08/2026

Vigência: 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura

Assinam: Talita Falleiros Melo Vasconcelos e Aneide Palma de Oliveira

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos>

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE02191, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

UASG – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE LINS

Nº Processo: 015.00631818/2026-48

Espécie: Nota de empenho 2026NE02191, oriundo da Ata de Registro de Preços n. 01/2026

Objeto: Aquisição de Kit Lanche para a Unidade Escolar EE Prof. Orlando Donda para Visita à Unisagrado em Bauru/SP

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 28, Inciso I

Data de assinatura: 21/08/2026

Vigência: 02 (dois) meses, a contar da data da assinatura

Assinam: Talita Falleiros Melo Vasconcelos e Aneide Palma de Oliveira

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos>

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2661/26, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

UASG – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE LINS

Nº Processo: 015.00592888/2026-73

Espécie: Contrato n.º 2661/26, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 86/DIISE/2026

Objeto: Contratação de Transporte Eventual para a Unidade Escolar EE João Pedro para visita ao Museu Catavento em Olímpia

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 28, Inciso I

Data de assinatura: 21/08/2026

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Assinam: Talita Falleiros Melo Vasconcelos e Jose Bruno Simão

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos>

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2764/26, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

UASG – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Nº Processo: 015.00632225/2026-07

Espécie: Contrato n.º 2764/26, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 86/DIISE/2026

Objeto: Apresentação Musical EE Fernando Costa em evento na Unidade Escolar Adhemar Ferreira Silva

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 28, Inciso I

Data de assinatura: 21/08/2026

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Assinam: Talita Falleiros Melo Vasconcelos e Jose Bruno Simão

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/contratos>

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE PINDAMONHANGABA

DESPACHO DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO - EXTINÇÃO UNILATERAL E CANCELAMENTO DE EMPENHO

1. DOS FATOS E DO HISTÓRICO CONTRATUAL

No âmbito do Processo Administrativo nº 015.00153031/2026-31, referente à Dispensa Eletrônica nº 10/2026 para aquisição de materiais esportivos destinados ao JIEEP 2026, sagrou-se vencedora a empresa SANTA MARIA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES LTDA. Em consequência, em 13/04/2026, foi emitida a Nota de Empenho nº 2026NE00420, no valor de R\$ 2.290,00.

Nos termos do instrumento convocatório e do Termo de Referência, o prazo peremptório para entrega dos materiais adquiridos (bolas de futsal, bolas de voleibol e tabuleiros de xadrez e damas) era de 10 (dez) dias úteis contados a partir da emissão do empenho, encerrando-se formalmente em 28/04/2026.

Diante do atraso inicial e da ausência de entrega dos itens, a Administração Pública procedeu à Notificação Extrajudicial da contratada, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 26/05/2026. Em resposta, o representante legal da contratada, Sr. Edson Augusto de Lima, alegou problemas de saúde temporários causados por um acidente pessoal e pleiteou dilação de prazo até o dia 10/06/2026. Posteriormente, em nova manifestação de 24/06/2026, a empresa se comprometeu a efetivar a expedição dos bens até o final daquela semana, fato que tampouco se consumou.

Transcorridos mais de 90 (noventa) dias de atraso injustificado em relação ao prazo original de entrega, sem que nenhum dos itens contratados tivesse sido recebido, a Administração exarou Notificação de Extinção Unilateral e Cancelamento de Nota de Empenho em 27/07/2026, assegurando à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa mediante concessão de prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de Defesa Prévia, em estrito cumprimento ao art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em resposta à notificação, a empresa protocolou manifestação em 29 de julho de 2026, na qual, reiterando as dificuldades decorrentes de sua convalescença, solicitou autorização para entregar a totalidade dos produtos até o dia 07 de agosto de 2026, assegurando estarem os materiais separados e prontos para envio. Contudo, a empresa descumpriu novamente o prazo autoproposto, não tendo entregue qualquer parcela do objeto contratado, o que consolida a inexecução integral e definitiva do objeto do certame.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A conduta omissiva da contratada consubstancia infração administrativa grave e insanável de inexecução total do contrato, conforme tipificado no item 111.3 do Aviso de Contratação Direta nº 10/2026 e no artigo 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. O descumprimento injustificado de prazos e obrigações essenciais do certame atrai a incidência das sanções legais e contratuais, bem como autoriza a extinção do liame jurídico por ato unilateral do ente público.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo 137, inciso I, que o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos constitui motivo idôneo para a extinção do contrato, a qual deve ser formalmente motivada nos autos do respectivo processo administrativo. O artigo 138, inciso I, por sua vez, prevê que a extinção dar-se-á mediante ato unilateral e escrito da Administração Pública, prescindindo de anuência do particular faltoso quando demonstrado o prejuízo ao interesse coletivo e a inviabilização das finalidades públicas.

Ademais, conforme o item 11.2, subitem (4), do Aviso de Contratação Direta, a inexecução total do ajuste sujeita a empresa inadimplente à aplicação de Multa Compensatória de 10% a 30% calculada sobre o valor global contratado, acumulável com a sanção de Impedimento de Licitar e Contratar perante a Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo por prazo de até 3 (três) anos, resguardada a ampla defesa em processo de responsabilização formal.

3. DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, acolho integralmente o Relatório do Gestor do Contrato, e no uso das prerrogativas que me são conferidas como Ordenador de Despesa da Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba, determinando as seguintes providências:

- EXTINÇÃO UNILATERAL E DEFINITIVA** do ajuste firmado com a empresa SANTA MARIA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS ESCOLARES LTDA, com arrimo nos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- CANCELAMENTO DA NOTA DE EMPENHO ORIGINAL** nº 2026NE00420, no montante integral de R\$ 2.290,00;
- INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO** para apuração de infrações administrativas e aplicação de sanções de multa compensatória de 10% a 30% (Art. 156, II, da Lei 14.133/2021) e de impedimento de licitar e contratar (Art. 156, III, da Lei 14.133/2021), concedendo-se à empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia escrita.

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Administrativo SEI: nº 015.00153031/2026-31

Unidade Gestora Emitente: UG 080326: Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba

Credor/Contratada: Santa Maria Comércio de Brinquedos e Materiais Escolares LTDA (CNPJ nº 05.077.676/0001-05)

Nota de Empenho Cancelada: nº 2026NE00420 - Valor: R\$ 2.290,00

Nota de Empenho de Anulação: nº 2026NE01219

Data de Emissão do Cancelamento: 20 de agosto de 2026

Valor do Cancelamento: R\$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais) – Cancelamento Integral

Justificativa do Cancelamento: Inexecução total do objeto da contratação (aquisição de materiais esportivos para o JIEEP 2026), caracterizada pelo descumprimento do prazo regulamentar de entrega e dilações posteriores, com fulcro no artigo 137, inciso I, e artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE TAQUARITINGA

DISPENSA Nº 015.00630153/2026-55, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Trata-se o presente de contratação de Prestação de serviço de extração de árvores, poda, roçagem e limpeza vegetal para a sede da Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga, através de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

Após análise documentação constante nos autos, informa-se a divulgação da empresa vencedora, VALDECIMO MODESTO SOBRINHO, CNPJ 36.480.942/0001-61 do processo referente aos serviços de extração de árvores, poda, roçagem e limpeza vegetal para a Unidade Regional de Ensino de Taquaritinga.

Ademais, finalizada a etapa de classificação dos proponentes, inicia-se o prazo para interposição de recursos. O pedido deverá ser apresentado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir das 09h00min do dia da publicação deste documento no Diário Oficial do Estado de São Paulo, através do e-mail: taq.secomse@educacao.sp.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA